

Sumário da remuneração de prestadores de serviços

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	Novembro, 2025	
FUNDO:	SAM SELEÇÃO DINÂMICO CLASSE DE INVESTIMENTO EM AÇÕES BDR NÍVEL 1 RESPONSABILIDADE LIMITADA	
CNPJ:	13.033.721/0001-40	
PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS		
GESTOR DE RECURSOS	SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA	CNPJ DO GESTOR: 10.231.177/0001-52
ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO	SANTANDER CACEIS BRASIL DTVM S.A.	CNPJ DO ADMINISTRADOR: 62.318.407/0001-19

SEÇÃO I - CARACTERÍSTICAS DA CLASSE OU SUBCLASSE

NOME DA CLASSE:	SAM SELEÇÃO DINÂMICO CLASSE DE INVESTIMENTO EM AÇÕES BDR NÍVEL 1 RESPONSABILIDADE LIMITADA		
CNPJ DA CLASSE:	13.033.721/0001-40		
NOME DA SUBCLASSE:	Não Aplicável		
CÓDIGO DA SUBCLASSE:	Não Aplicável		
POSSUI COGESTÃO:	Não		
TAXA GLOBAL MÍNIMA DA CLASSE OU SUBCLASSE ^{1, 2}	2 % sobre o PL		
TAXA GLOBAL MÁXIMA DA CLASSE OU SUBCLASSE ^{1, 2}	2 % sobre o PL		
OBSERVAÇÃO DA FORMA DE REMUNERAÇÃO	Não Aplicável		
TAXA DE PERFORMANCE DA CLASSE OU SUBCLASSE	20% SOBRE O QUE EXCEDER 100% DO IBOVESPA		
PERIODICIDADE DE PAGAMENTO DA PERFORMANCE ²	Semestral		
PÚBLICO-ALVO:	O FUNDO é destinado a receber aplicações de pessoas físicas e jurídicas em geral e/ou fundos de investimento ou fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos, a critério do ADMINISTRADOR, doravante designados cotistas.	CATEGORIA: FIF	TIPO DE CLASSE: Ações
INVESTIMENTO INICIAL MÍNIMO:	30,00	APLICAÇÃO MÍNIMA: 30,00	RESGATE MÍNIMO: 30,00
COTIZAÇÃO DA APLICAÇÃO:	D+1		
CONVERSÃO DO RESGATE:	D+1		
PAGAMENTO DO RESGATE	D+3		
TAXA DE SAÍDA:	Não há		
CARÊNCIA PARA RESGATE:	Não há		
PERMITE INTEGRALIZAÇÃO E RESGATE EM ATIVOS?	Não		
PREVÊ USO DE SIDE POCKET ³	Não		
BARREIRAS AOS RESGATES	Não		
OUTRAS OBSERVAÇÕES	Não Aplicável		

¹ENGLOBA AS TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA, GESTÃO, DISTRIBUIÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE PREVIDÊNCIA (SE HOUVER)

²PERIODICIDADE DE COBRANÇA DESCRITA NO REGULAMENTO

³SIDE POCKET: CISAÇÃO DA PARCELA EXCEPCIONALMENTE ILÍQUIDA DOS ATIVOS DA CLASSE

AS TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SERÃO COBRADAS MENSALMENTE E A TAXA DE PERFORMANCE CONFORME ÚLTIMO PERÍODO DE COBRANÇA PREVISTO NO REGULAMENTO

O conteúdo deste "Sumário de Remuneração dos Prestadores de Serviços" reflete as informações mais atualizadas. Eventuais alterações e novos acordos comerciais estabelecidos serão refletidos neste documento minimamente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a sua celebração. Para mais informações sobre o produto, leia o regulamento, anexo o apêndice do fundo.

SEÇÃO II - ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA

ACORDOS COM O ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO

*Rateio baseado na Taxa Global Mínima

	Valor Fixo ou Mínimo	Taxa de Administração (% sobre PL)
Taxa de Administração Fiduciária	0,00	0,070700%

SEÇÃO III - REMUNERAÇÃO DE GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO

SUBSEÇÃO I - LISTA DE DISTRIBUIDORES CONTRATADOS

Nome	CNPJ
XP INVESTIMENTOS CCTVM S.A.	02.332.886/0001-04
ORAMA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBIL. SA	13.293.225/0001-25
INTER DTVM LTDA	18.945.670/0001-46
TORO CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A	29.162.769/0001-98
BANCO BTG PACTUAL S.A.	30.306.294/0001-45
BANCO CG S.A.	31.872.495/0001-72
BANCO DAYCOVAL S.A.	62.232.889/0001-90

SUBSEÇÃO II - ACORDOS COMERCIAIS ENTRE O GESTOR E OS DISTRIBUIDORES DA CLASSE OU SUBCLASSE

*Rateio baseado na Taxa Global Mínima

ACORDO DE REMUNERAÇÃO	DISTRIBUIÇÃO				GESTÃO						
	Faixa de Remuneração	Valor Fixo ou Mínimo	Taxa de Distribuição	Taxa de Performance (do que exceder do benchmark)	Valor Fixo ou Mínimo	Taxa de Gestão	Taxa de Performance (do que exceder do benchmark)	Estruturação de plano de previdência	Faixa atual de remuneração	Outras receitas recebidas pelo distribuidor pagas diretamente pelos essenciais	Caso aplicável - condições complementares sobre a forma de remuneração do distribuidor
ACORDO COMERCIAL 2	De R\$ 0,00 à R\$ 5.000.000,00	0,00	0,000000%	0,000000%	0,00	1,929300%	20% SOBRE O QUE EXCEDER 100% DO IBOVESPA	Não Aplicável	X	Não Aplicável	Não Aplicável

ACORDO COMERCIAL 3	Superior à R\$ 5.000.000,01	0,00	0,578790%	0,000000%	0,00	1,350510%	20% SOBRE O QUE EXCEDER 100% DO IBOVESPA	Não Aplicável		Não Aplicável	Não Aplicável
*											
ACORDO COMERCIAL 8	De R\$ 0,00 à R\$ 5.000.000,00	0,00	0,000000%	0,000000%	0,00	1,929300%	20% SOBRE O QUE EXCEDER 100% DO IBOVESPA	Não Aplicável	X	Não Aplicável	Não Aplicável
ACORDO COMERCIAL 9	Superior à R\$ 5.000.000,01	0,00	0,578790%	0,000000%	0,00	1,350510%	20% SOBRE O QUE EXCEDER 100% DO IBOVESPA	Não Aplicável		Não Aplicável	Não Aplicável
*											
ACORDO COMERCIAL 14	De R\$ 0,00 à R\$ 5.000.000,00	0,00	0,000000%	0,000000%	0,00	1,929300%	20% SOBRE O QUE EXCEDER 100% DO IBOVESPA	Não Aplicável	X	Não Aplicável	Não Aplicável
ACORDO COMERCIAL 15	Superior à R\$ 5.000.000,01	0,00	0,578790%	0,000000%	0,00	1,350510%	20% SOBRE O QUE EXCEDER 100% DO IBOVESPA	Não Aplicável		Não Aplicável	Não Aplicável
*											
ACORDO COMERCIAL 26	De R\$ 0,00 à R\$ 5.000.000,00	0,00	0,000000%	0,000000%	0,00	1,929300%	20% SOBRE O QUE EXCEDER 100% DO IBOVESPA	Não Aplicável	X	Não Aplicável	Não Aplicável
ACORDO COMERCIAL 27	Superior à R\$ 5.000.000,01	0,00	0,578790%	0,000000%	0,00	1,350510%	20% SOBRE O QUE EXCEDER 100% DO IBOVESPA	Não Aplicável		Não Aplicável	Não Aplicável
*											
ACORDO COMERCIAL 32	De R\$ 0,00 à R\$ 5.000.000,00	0,00	0,000000%	0,000000%	0,00	1,929300%	20% SOBRE O QUE EXCEDER 100% DO IBOVESPA	Não Aplicável	X	Não Aplicável	Não Aplicável
ACORDO COMERCIAL 33	Superior à R\$ 5.000.000,01	0,00	0,578790%	0,000000%	0,00	1,350510%	20% SOBRE O QUE EXCEDER 100% DO IBOVESPA	Não Aplicável		Não Aplicável	Não Aplicável
*											
ACORDO COMERCIAL 1	Sem faixas	0,00	0,397500%	0,000000%	0,00	1,531800%	20% SOBRE O QUE EXCEDER 100% DO IBOVESPA	Não Aplicável		Não Aplicável	Não Aplicável
*											
ACORDO COMERCIAL 20	De R\$ 0,00 à R\$ 5.000.000,00	0,00	0,000000%	0,000000%	0,00	1,929300%	20% SOBRE O QUE EXCEDER 100% DO IBOVESPA	Não Aplicável	X	Não Aplicável	Não Aplicável
ACORDO COMERCIAL 21	Superior à R\$ 5.000.000,01	0,00	0,578790%	0,000000%	0,00	1,350510%	20% SOBRE O QUE EXCEDER 100% DO IBOVESPA	Não Aplicável		Não Aplicável	Não Aplicável

AS TAXAS DEMONSTRADAS NESTE SUMÁRIO ESTÃO EXPRESSAS AO ANO
QUANDO A FORMA DE REMUNERAÇÃO FOR SOB O CAPITAL COMPROMETIDO, CAPITAL SUBSCRITO OU OUTRA FORMA DE APLICAÇÃO QUE NÃO SOB O % DO PL, DEVERÁ TER ESSA INDICAÇÃO NO CAMPO DE CONDIÇÕES COMPLEMENTARES